

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO ESTADO MINAS GERAIS

## LEI Nº 849 de 30 de agosto de 2012.

Altera o Inciso I do art. 3º da Lei nº 740/2009 de 28 de janeiro de 2009, que cria o Fundo Municipal de Habitação de interesse Social – FHIS.

A Câmara Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovam a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Inciso I do art. 3º, da Lei nº 740/2009, que passando a vigorar com a seguinte redação:

## CAPÍTULO I

## DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

#### Seção !

#### Objetivos e Fontes

#### Art. 3°, O FHIS é constituído por:

l – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;

Art. 2º. Revogando-se as disposições contrárias, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Divino, 30 de agosto de 2012

GERALDO GUEDES RODRIGUES

Prefeito

Praça Prefeito Jurandir José Duarte, s/n – centro – CEP – 39848-000 – CNPJ 18.404.988/0001-10 E MAIL: omsidconvenios@gmail.com tel: (33) 3582-1114 / 1115